



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.707 /

"AUTORIZA A ANEXAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO,  
NO BAIRRO SÃO DOMINGOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria de Planejamento e Coordenação, a aprovar a anexação de área de terreno do lote nº 14 ao lote nº 1, Quadra "C", com testadas de frente para as Ruas Nossa Senhora do Rosário e José de Paiva Oliveira, ZH-1, Bairro São Domingos, de propriedade dos Srs. José Egídio dos Santos Filho e Ramiro Chavasco Ferreira, de conformidade com planta anexa que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 42/1985.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal